



EDITAL N.º. 004/2018

O Município da Estância Balneária de Praia Grande torna público o atendimento aos requerimentos interpostos das Bolsas de Estudo parcial e integral, e disciplina a concessão de vagas remanescentes aos estudantes das Escolas Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos termos da Lei Complementar n.º. 497, de 13 de dezembro de 2007 e do Decreto n.º. 4.326, de 04 de janeiro de 2008.

DOS BENEFICIADOS

ATENAS

336	ANA LUIZA LOPES BATISTA	ENSINO FUNDAMENTAL
152	DANIELY CONCEIÇÃO ANDRADE	ENSINO FUNDAMENTAL
557	FELIPE LEOCÁDIO LEAL	ENSINO FUNDAMENTAL
554	ÍTALO LEOCÁDIO LEAL	ENSINO FUNDAMENTAL
771	MURILLO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
365	NICOLE SALES DE JESUS	ENSINO FUNDAMENTAL

CONSTANCE KAMII

235	ANA CLARA DIAS PASSOS	ENSINO FUNDAMENTAL
416	MATHEUS CANUTO RAMOS DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL

CULTURA

101	BEATRIZ REBERNISEK ALVES DOS SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL
311	GABRIEL RAMOS GALVÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
32	ISAAC TOMOLOS MOTA	ENSINO FUNDAMENTAL
395	ISABELA DE SOUSA SANTOS	ENSINO MÉDIO
211	JOÃO FELIPE RANGEL E SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
47	MARIA EDUARDA TOPAM DE OLIVEIRA PORFIRIO	ENSINO FUNDAMENTAL
243	MARINA SANTANA FURLAN	ENSINO MÉDIO
125	MILENA LOPES GOBATTI	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL
26	RAPHAEL PEDREIRA GAPSKI FILHO	EDUCAÇÃO INFANTIL
20	SABRINA CROCCI DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

EDUCAR

772	ANA CAROLINA ALVES FERREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
100	CAROLINA SABINO DE ARAÚJO	ENSINO FUNDAMENTAL
112	LEONARDO FIDALGO GOMES	EDUCAÇÃO INFANTIL

FORTEC

339	GUILHERME LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL
-----	-------------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FRANÇA

38	GIOVANNA DE MARTINO TORRES	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL
109	MARINA PEREIRA DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL
72	PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA CIPRIANO	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL
47	RAFAEL SANTOS FREDD	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL

GERAÇÃO 2000

256	ARTHUR MELO NEVES	ENSINO FUNDAMENTAL
-----	-------------------	--------------------

GUERREIRO

83	IGOR MIGUEL BAXUR DE ALBUQUERQUE	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL
852	ISABELLA SANTANA OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
67	NICOLE DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL

NOVOMUNDO

117	GABRIEL AUGUSTO FIDALGO DA COSTA	ENSINO MÉDIO
89	GABRIEL HENRIQUE BANDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
724	ILLY VIVIANE ROCHA TORRES DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
666	ISABELLA BENIA AVINO	ENSINO FUNDAMENTAL
27	LUIZA ALARCON PAES	ENSINO FUNDAMENTAL
255	NATHALY COSTA DE CASTRO E SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL
21	VICTÓRIA SANTA ROSA PEREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL
75	VINICIUS PROVASI CONTARDI	ENSINO FUNDAMENTAL
59	WASHINGTON SANTOS ROMÃO	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL
520	YASMIN MORENO MENDES	ENSINO MÉDIO

OBJETIVO

419	ANA CLARA RODRIGUES AFONSO	ENSINO FUNDAMENTAL
53	FERNANDA NASCIMENTO PEREIRA	ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL
96	HEITOR FONSECA SEVILHANO BRAGA	ENSINO MÉDIO
248	ISABELLA BIBIANO PEDROZA MARTINS	ENSINO MÉDIO
480	ISABELLA MUNIZ MOTA	ENSINO MÉDIO
76	KAILANE ARAUJO FONTES	ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL
686	MARCELA MENDES COLOMBO	ENSINO FUNDAMENTAL
66	MARIANA CIASCA LOPES	ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL
308	SARAH MAROLO GONÇALVES	ENSINO MÉDIO
430	VITOR MATHEUS MENEZES OTONI FILHO	ENSINO FUNDAMENTAL

PAULO FREIRE

207	GUSTAVO DIAS SANCHES	ENSINO MÉDIO
-----	----------------------	--------------

PITECO

100	ALINE CRISTHINA ROCHA TEIXEIRA	ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL
52	GABRIEL ANDRADE PINHEIRO	ENSINO MÉDIO – BOLSA INTEGRAL
78	GUSTAVO PEREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL
512	ISABELLA GOMES DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
49	LETICIA FERNANDES VENTURELLI	ENSINO FUNDAMENTAL
106	NICOLAS SOUZA VASSORELLI	ENSINO FUNDAMENTAL



UNIVERSO

757	ANA CLARA DALL AMICO SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
597	EDUARDO DO CARMO CONRADO MONTEIRO DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
275	HENRIQUE LUIZ GONÇALVES GOMES	ENSINO FUNDAMENTAL
476	JOÃO MIGUEL ANDRADE MARINHO	ENSINO FUNDAMENTAL
454	LORENZO DE SENE CARPANEDO	EDUCAÇÃO INFANTIL
326	LORENZO NOBRE ALBERTO ALVES	EDUCAÇÃO INFANTIL
215	LUIZ FELIPE MEZENCIO DE CASTRO	ENSINO FUNDAMENTAL
252	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENSINO FUNDAMENTAL
267	MATHEUS ABRAHÃO AMOREIRA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
366	LUCAS MELO CARVALHO	ENSINO FUNDAMENTAL

VILA VERDE

14	THAYANE IWATANI	ENSINO FUNDAMENTAL – BOLSA INTEGRAL
----	-----------------	-------------------------------------

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os alunos contemplados nesta oportunidade somente terão direito ao benefício a partir da data da concessão não havendo retroatividade de desconto, conforme o art. 4º, §5º da Lei Complementar nº. 497/07.

1.1. Os alunos beneficiados que ainda não efetuaram a matrícula na escola, têm até **o dia 19 de março de 2018** para efetuá-la, sob pena de perder a bolsa de estudos.

2. A bolsa é intransferível.

3. Os beneficiados com a bolsa de estudos poderão perder o benefício nas situações dispostas no artigo 7º da Lei Complementar nº. 497/07.

4. As seguintes escolas não possuíram saldo para atendimento dos requerimentos:

4.1. *Bolsa Parcial:*

4.1.1. Colégio Alexo;

4.1.2. Colégio Carlo Arrojado;

4.1.3. Colégio Celestin Freinet;

4.1.4. Colégio Constance Kamii;

4.1.5. Colégio Guerreiro;

4.1.6. Colégio Paris;

4.1.7. Colégio Pingo de Gente.

4.2. *Bolsa Integral:*

4.2.1. *Colégio Carlo Arrojado;*

4.2.2. *Colégio Celestin Freinet;*

4.2.3. *Colégio Geração 2000;*

4.2.4. *Colégio Paris;*



4.2.5. *Colégio Paulo Freire;*

4.2.6. *Colégio Pingo de Gente.*

DAS VAGAS REMANESCENTES

5. Após atendimento aos requerimentos interpostos, de acordo com o saldo de bolsas existente nas Unidades Escolares, divulgamos a disponibilidade de vagas remanescentes provenientes do não comparecimento de alunos contemplados e da ausência de requerimento, nas escolas abaixo:

5.1. Colégio Alexo (*bolsa parcial*);

5.2. Colégio Atenas (*bolsa parcial*);

5.3. Colégio Constance Kamii (*bolsa parcial*);

5.4. Colégio Fortec (*bolsa parcial*);

5.5. Colégio França (*bolsa parcial*);

5.6. Colégio Universo (*bolsa parcial*);

5.7. Colégio Vila Verde (*bolsa parcial*);

6. Os **candidatos inscritos** que não foram beneficiados, e que tiverem interesse pelas escolas elencadas no item 5, poderão requerer novamente a concessão do benefício, mediante requerimento oficial.

7. Os requerimentos deverão ser feitos conforme modelo on-line disponível no site www.cidadaopg.sp.gov.br, e entregues na Secretaria de Educação, sito à Rua José Borges Neto, nº. 50 – Mirim – Praia Grande, considerando que o saldo existente é apenas de **bolsa parcial**.

8. O prazo para a interposição e entrega de requerimento é até **16 de março de 2018**.

9. Não serão aceitos requerimentos fora do prazo.

10. Os requerimentos serão analisados somente para as escolas elencadas no item 5.

Praia Grande, 08 de março de 2017.
Comissão Especial de Bolsa de Estudos